

PORTARIA GP Nº 203/2020
DATA: 28 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe Sobre a Nomeação dos Membros do Comitê Gestor, e dá outras providências.

O Sr. Valter Kuhn, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pela lei nº 128 de 13 de julho de 1990 e Lei Orgânica de 05 de Abril de 1990.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435/2011 que Institui a Lei Orgânica da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os membros do Comitê Gestor, que fará o acompanhamento das ações referentes à política na primeira infância, bem como, será responsável por acompanhar a construção, elaboração e aplicação do Plano Municipal Pela Primeira Infância em Terra Nova do Norte/MT.

I – Representantes Governamentais;

a) Secretaria de Assistência Social:

Titular: Maria Giovana Rodrigues Kuhn

Suplente: Clarinda Gastaldi

b) Secretaria de Saúde:

Titular: Angellica Fernandes de Oliveira

Suplente: Elaine Lemas da Silva

c) Secretaria de Educação:

Titular: Silvana Leite da Silva

Suplente: Ricardo Martins dos Santos

d) Secretaria de Planejamento Gestão e Fazenda:

Titular: Luciano de Abreu

Suplente: Edivan Lazarotto

e) Representantes do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social

Titular: Vanessa dos Reis

Suplente: Leandro Ricardo Marilhano

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada;

a) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: Sheila Daggetti

Suplente: Luiz Henrique Antunes

b) Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular: Lucimar da Silva Lisboa Santos

Suplente: Jefferson Henkes Marcolini

c) Representantes do Conselho da Criança e Adolescentes:

Titular: Roberto da Conceição

Suplente: Josdina Maria da Silva Silveira

d) Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Marly Quirino Gomes Bernardi

Suplente: Arlete Rech De Barros

e) Representantes do Programa Criança Feliz:

Titular: Isaura Gorete De Carli

Suplente: Larissa Cristina Zago De Moraes

Art. 2º - Os membros do Comitê Gestor terá autonomia para atuar a seu juízo comum, respeitando sempre a legislação e os princípios que regem a administração pública, sendo a transparência no processo e as normas preponderantes.

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte 28 de outubro 2020.

VALTER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

